



Declaração de Dispensa de Registro no CNARH N° 0060/2024

BOA VISTA, RR, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

INTERESSADO: MATHIAS BUTZEN.

CPF: 032.582.510-61.

EMPREENDIMENTO: LOTE 228, PA NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL .

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.

PROCESSO N°: 18201.009539/2024.17.

ATIVIDADE INSENTA: ÁREA DE HECTARES DE DISPENSA DE SEQUEIRO PARA CULTIVO DE GRÃO:
Soja, Milho e Milheto.

Declaramos que em atendimento aos artigos 1º § 1º e 2º, I e II das Resoluções ANA N° 317, de 26 de agosto de 2003 e 126 de 29 de julho de 2011, art.9º do Decreto Estadual 8123- E de 12 de julho de 2012, os empreendimentos que utilizem recursos hídricos de **origem pluvial** estão dispensados de Registro no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH. Caso seja utilizado recurso hídrico superficial e/ou subterrâneo para atividade de irrigação e/ou piscicultura e/ou dessedentação animal, o requerente deverá solicitar a qualquer momento o seu cadastro junto ao CNARH.

O requerente está sujeito à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo com artigo 79 da Lei 547, de 23 de junho de 2006 (Política de Recursos Hídricos de Roraima).





HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
<i>SEM ALTERAÇÃO NO MOMENTO!</i>						

